



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 023/2022
Abertura dia 23 de março de 2.022 às 10:00 horas

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

1 - DO OBJETO

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica, nos seguintes locais abaixo:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 286.500,00 - Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 223.428,65, sendo R\$ 159.078,61 de contrapartida obrigatória e R\$ 64.350,04 de contrapartida – Recurso Próprio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 2)

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 238.750,00 - Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 148.504,56, sendo R\$ 133.646,12 de contrapartida obrigatória e R\$ 14.858,44 de contrapartida – Recurso Próprio.

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 238.750,00 - Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 150.746,05, sendo R\$ 115.843,43 de contrapartida obrigatória e R\$ 34.902,62 de contrapartida – Recurso Próprio.

3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:

Concorrência Pública nº 002/2022 – Processo nº 023/2022

Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Razão Social/Denominação da proponente

Abertura dia 23 de março de 2.022 às 10:00 horas

3.2 - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfileirados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.3 - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.4 - Os envelopes **A - “Documentação”** e **B - “Proposta de Preço”**, deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **09:30 horas do dia 23 de março de 2.022**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Obras pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Visita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 3)

Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

5.2 - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

5.3 - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.

5.4 - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.

5.5 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

5.6 – Os envelopes “A” - Documentação e “B” - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

5.7 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope “A” e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes “A” - “Documentação” e “B” - “Propostas” terão suas aberturas iniciadas às 10:00 horas, do dia 23 de março de 2.022, começando pelo Envelope “A”, resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 4)

abertura do Envelope “B” das proponentes habilitadas.

6.2 - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope “B” - “PROPOSTA”, totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE “A”

7.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.3.1 – Cartão do C.N.P.J.

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 - Prova de Regularidade fiscal com:

- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença);

7.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS.

7.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

7.4.1 - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 5)

consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP;

7.4.2 - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP;

7.4.3 - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

7.4.4 – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 4 do Edital.

7.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:

7.5.1 - O **Balanço Patrimonial** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

7.5.2 - **Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.5.3 - **Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:**

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

GE =



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 6)

Ativo Total

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ($< 0,5$).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

7.5.4. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 12.866,79 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a empresa deverá apresentar tal garantia junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que emitirá um comprovante. Tal comprovante que deverá estar inserido neste envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO.

7.6. Deverá constar no Envelope “A”, o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.

7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:

- a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- d) Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 7)

- e)** Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato (**emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital**);
- f)** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g)** Declaração que os equipamentos alocados à obra, estarão disponíveis e com exclusividade aos serviços licitados, desde a data da assinatura do contrato, e em caso de equipamentos locados, deverão anexar o respectivo contrato de locação devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, juntamente com os respectivos documentos de propriedade. Quando próprios, anexar também a prova de propriedade dos mesmos. Serão aceitos os sistemas de **Leasing** ou **arrendamento**, desde que no documento conste o nome do Licitante;
- h)** Declaração de que apresentará relatório de acompanhamento tecnológico dos serviços realizados;
- i)** Declaração para atendimento da Recomendação 006/2013 da Controladoria Municipal.

7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.

7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresse, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - “DOCUMENTOS”**.

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 8)

8.1 - A proposta Comercial contida no Envelope “B”, deverá ser datilografada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;

8.1.2 - Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta de cada local separadamente e seu devido BDI;

8.1.2.1. Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados pela Caixa Federal, que por força da Lei, utiliza a tabela SINAPI em suas análises;

8.1.2.2. Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital, sendo recusa da licitação;

8.1.2.3. Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser redimidos durante o processo de abertura de licitação até a realização da visita técnica da obra, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos no Convênio;

8.1.2.4. De acordo com as normas da ABNT, é obrigatório realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/recapamento, devendo ser apresentado o laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente na Secretaria de Planejamento e Obras do Município. A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra, nos termos do art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009;

8.1.3 - Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.1.4 - O prazo de execução da obra será:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP: em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

c) diversas ruas da Brabância, trecho II, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses.

8.1.5 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: As medições devem ser apresentadas DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 9)

aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra. Os pagamentos serão efetuados mediante aprovação da Caixa Econômica Federal e posterior liberação do recurso pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento regional, que será no valor da medição efetuada. O DECON – Departamento de Convênios solicitará a apresentação da Nota Fiscal e encargos, sendo obrigatória a inscrição da declaração no corpo da Nota Fiscal:

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 – PROCESSO 023/2022:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP - **Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.**

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP - **Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.**

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP - **Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.**

8.1.6 - Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF, endereço, telefone, data de nascimento e e-mail institucional e pessoal. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato;

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(É obrigatório o preenchimento de todos os itens, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional):

Telefone(s):

8.1.7 - Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 10)

8.2 – O preço deverá ser cotado nos valores unitário e global, considerando-se inclusos todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado no local acima indicado.

8.3 - Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. **Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução da obra em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.**

8.4 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

8.5 - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.6 - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

9.2 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

9.3 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes.

9.4 - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

9.5 - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

9.7 - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 11)

pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes 1169, Bairro Centro, Avaré/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação.

10.3 - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

10.4 - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

10.5 - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.6 - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 12)

10.7 - O contrato será empenhado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

10.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

10.9 - Fica expressamente vedada a sub-emprego da obra ora licitada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 13)

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 14)

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 15)

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

12.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

12.2 – Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

12.3 - A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

13 - DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS

13.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 16)

13.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

13.3 - A liberação de cada trecho da obra para aplicação do material, ficará a critério exclusivo da fiscalização, que poderá exigir as correções necessárias, e se for o caso, solicitará todos os ensaios elaborados para a sua execução.

13.4 - A empresa deverá realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/recapeamento, devendo ser apresentado o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada um dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo técnico de Controle Tecnológico e os ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente à Secretaria de Planejamento e Obras.

13.5 - A Prefeitura poderá exigir ensaios de laboratório e medições de temperatura do material, antes de sua aplicação, para aferição técnica, segundo normas da ABNT, de suas características e propriedades.

13.6. - O carregamento do material que não for aprovado no ensaio de laboratório ou contiver sua temperatura inadequada, será todo ele rejeitado pela fiscalização, nem mesmo podendo ser descarregado no local da obra.

13.7 - Poderá ainda, a Prefeitura, exigir até 03 (três) ensaios com “ROTAREX” em cada trecho pavimentado, para aferição do material.

13.8 - A contratada re fará por suas expensas, os serviços e obras que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

13.9 - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

13.10 - Concluídas as obras e serviços, objeto desta licitação, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual, serão considerados como recebimento definitivo das obras e serviços, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

13.11 - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

13.12 - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 17)

termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

13.13 – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

13.14 – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do Departamento de Convênios, através de amostras apresentadas.

13.15 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

13.16 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

14 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1 - O prazo de execução da obra é:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP: em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

c) diversas ruas da Brabância, trecho II, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses.

Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao Departamento de Convênios, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição dos recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento licitatório, previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, deverão ser protocolados, pessoalmente, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo legal, recursos estes que deverão ser respondidos em 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 18)

15.2 - A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará na própria sessão mediante comunicação direta aos interessados presentes. Em relação aos ausentes, proceder-se-á sua intimação por carta ou meio eletrônico (fax-símile, e-mail) relativas a julgamentos realizados na fase de habilitação/inabilitação dos licitantes e classificação/desclassificação das propostas. Qualquer outra informação adicional pertinente ao certame deverá ser solicitada ao Departamento de Licitação.

15.3 - A partir do momento da intimação, o processo de licitação permanecerá no Departamento de Licitação, sendo franqueado para vistas dos interessados, que dele poderão extrair as cópias desejadas, mediante o pagamento do respectivo valor. Não será admitida a retirada dos autos da repartição.

15.4 - Interposto qualquer recurso, a Administração avisará os demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo de licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no item anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio ou empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

16.2 - Fica reservado à Administração, o direito de Revogar por conveniência ou interesse público, bem como Anular por ilegalidade a presente licitação, no todo ou parte, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que presentes os requisitos do art. 49 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - À contratada caberá:

16.3.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

16.3.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

16.3.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

16.3.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

16.3.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

16.3.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 19)

16.4 - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

16.5 - A Comissão poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

16.6 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

16.7 - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.

16.7.1 - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

16.8 - Os eventuais Recursos, Reconsiderações e Representações deverão atender, no que couber, as disposições legais do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9 - Na contagem de prazos serão rigorosamente observadas as regras contidas no artigo 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

16.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;

17.2 – Modelo de declarações;

17.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;

17.4 – Projetos Completos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 20)

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de fevereiro de 2.022.

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 21)

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF ____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 002/2022 – Processo nº023/2022**, de 23 de março de 2022, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica nos seguintes locais:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 22)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 286.500,00 - Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 223.428,65, sendo R\$ 159.078,61 de contrapartida obrigatória e R\$ 64.350,04 de contrapartida – Recurso Próprio.

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 238.750,00 - Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 148.504,56, sendo R\$ 133.646,12 de contrapartida obrigatória e R\$ 14.858,44 de contrapartida – Recurso Próprio.

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP:

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2298 – R\$ 238.750,00 - Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

37.03.15.4.4.90.39.00.451.5003.2174-2165 – R\$ 150.746,05, sendo R\$ 115.843,43 de contrapartida obrigatória e R\$ 34.902,62 de contrapartida – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 002/2022 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.3 - A liberação de cada trecho da obra para aplicação do material, ficará a critério exclusivo da fiscalização, que poderá exigir as correções necessárias, e se for o caso, solicitará todos os ensaios elaborados para a sua execução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 23)

- 5.4** - A empresa deverá realizar o controle tecnológico das obras de pavimentação/recapamento, devendo ser apresentado o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada um dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. O Laudo técnico de Controle Tecnológico e os ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente à Secretaria de Planejamento.
- 5.5** - A Prefeitura poderá exigir ensaios de laboratório e medições de temperatura do material, antes de sua aplicação, para aferição técnica, segundo normas da ABNT, de suas características e propriedades.
- 5.6** - O carregamento do material que não for aprovado no ensaio de laboratório ou contiver sua temperatura inadequada, será todo ele rejeitado pela fiscalização, nem mesmo podendo ser descarregado no local da obra.
- 5.7** - Poderá ainda, a Prefeitura, exigir até 03 (três) ensaios com “ROTAREX” em cada trecho pavimentado, para aferição do material.
- 5.8** - A contratada reparará por suas expensas, os serviços e obras que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.
- 5.9** - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.
- 5.10** - Concluídas as obras e serviços, objeto desta licitação, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual, serão considerados como recebimento definitivo das obras e serviços, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.
- 5.11** - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.
- 5.12** - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.
- 5.13** – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.
- 5.14** – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do Departamento de Convênios, através de amostras apresentadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 24)

5.15 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

5.16 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pelo Departamento de Convênios e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

7.1.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

7.1.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

7.1.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

7.1.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 25)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP: em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses;

c) diversas ruas da Brabância, trecho II, Avaré/SP: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de início da obra pela Caixa Federal e liberação da Ordem de Serviços. O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses.

Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao Departamento de Convênios, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1) Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

As medições devem ser apresentadas DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra. Os pagamentos serão efetuados mediante aprovação da Caixa Econômica Federal e posterior liberação do recurso pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento regional, que será no valor da medição efetuada. O DECON – Departamento de Convênios solicitará a apresentação da Nota Fiscal e encargos, sendo obrigatória a inscrição da declaração no corpo da Nota Fiscal:

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 – PROCESSO 023/2022:

a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP - Contrato de Repasse nº 885191/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1064348-08/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 26)

b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP - **Contrato de Repasse nº 884863/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 106501941/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.**

c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP - **Contrato de Repasse nº 885486/2019/MDR/CAIXA/PLANEJAMENTO URBANO – Operação 1065034-53/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1) A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 27)

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 28)

com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 29)

conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

19.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

19.2) Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

19.3) A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 30)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação. Os responsáveis pela fiscalização são:

- a) Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP - Thiago Henrique de Oliveira – CREASP 5070239772.
- b) diversas ruas da Brabância trecho I, Avaré/SP - Rodrigo Dias – CAU A143562-0.
- c) diversas ruas da Brabância trecho II, Avaré/SP - Rodrigo Dias – CAU A143562-0.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2022.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E OBRAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome _____
Rg _____

2) _____
Nome _____
Rg _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 31)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que não há fato superveniente
impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos
licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m)
a ocorrer.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 32)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 33)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que cumpre todas as normas
relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 34)

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que se responsabiliza pela
autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 35)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____ de _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 002/2022 – Processo nº 023/2022** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 36)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 37)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 – fls. 38)

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

**À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 023/2022**

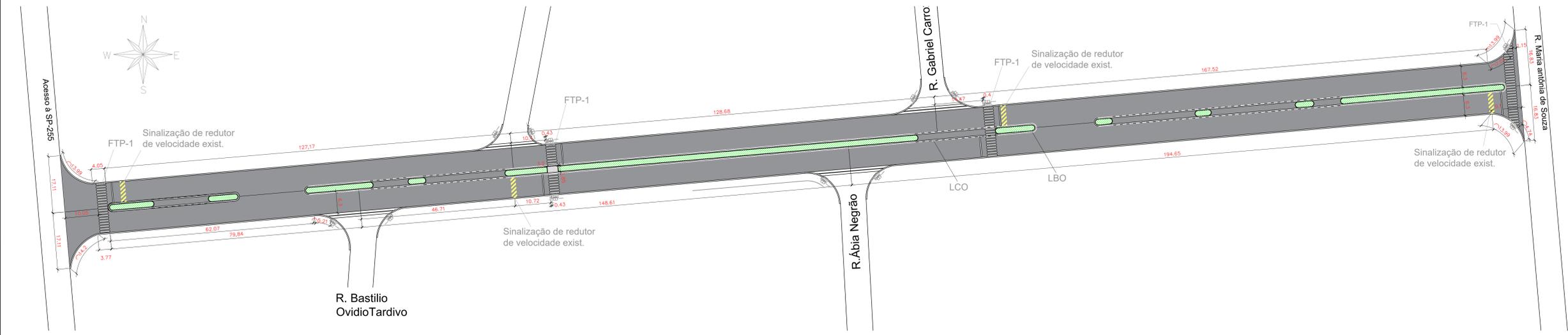
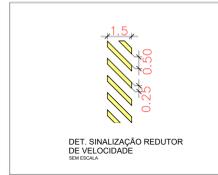
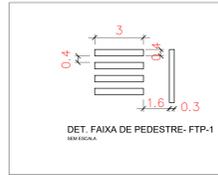
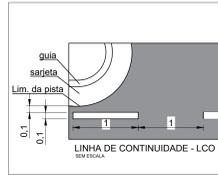
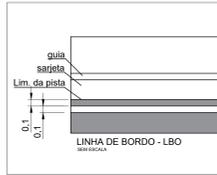
TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 002/2022** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura

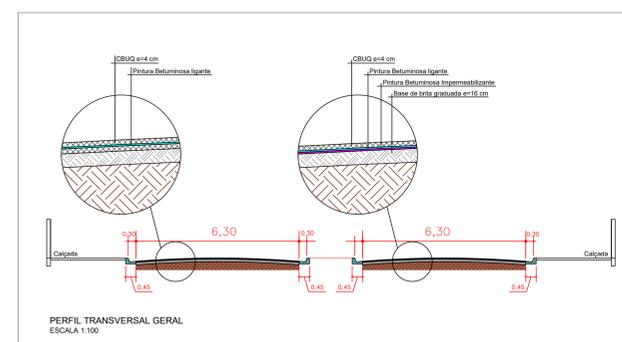
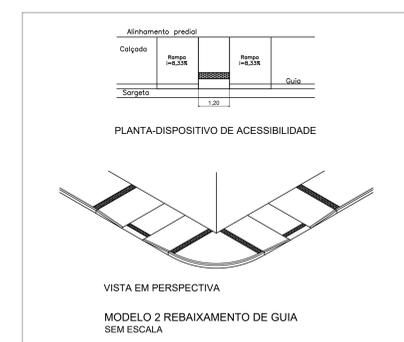
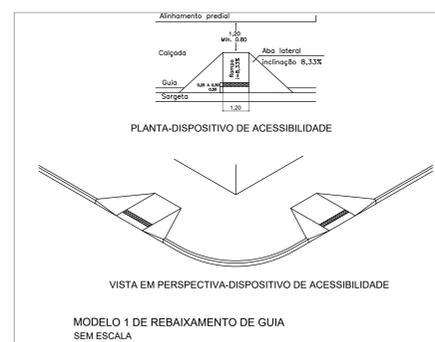


INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	ÁREA TÉCNICA	PAVIMENTAÇÃO
TÍTULO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSELYR MOURA BASTOS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	FOLHA	2/2
ESCALA	1:500	DATA	DEZ/2021

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
THIAGO H. OLIVEIRA
Eng.º Civil
CREA: 5070239772
ART: 28027230200438946



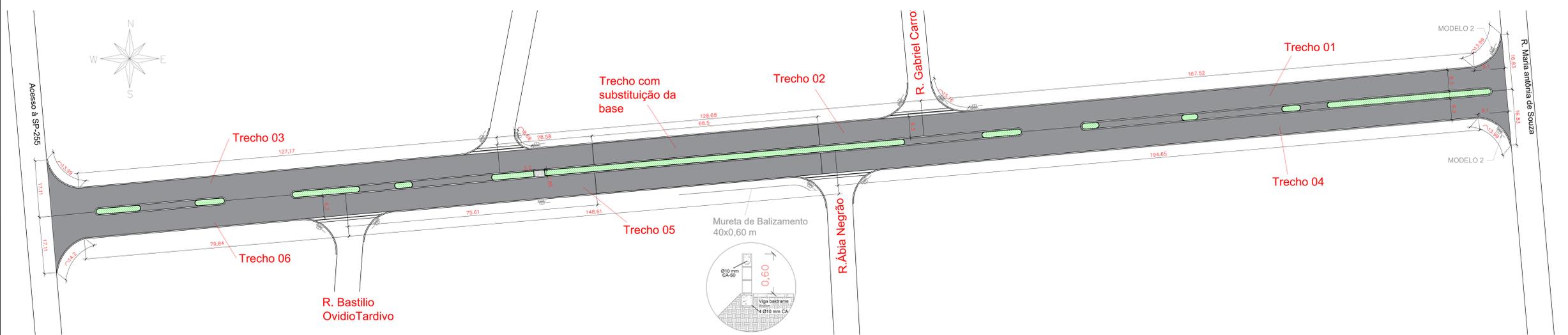
TRECHO	TAMANHO		
Rua Joselyr de Moura Bastos	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 01	176.62	variável	1163.29
Trecho 02	128.68	6.3	810.68
Trecho 03	136.15	variável	922.84
Trecho 04	203.75	variável	1334.17
Trecho 05	148.61	6.3	936.24
Trecho 06 e faixas impermeabilizadas	89.09	variável	879.12
ÁREA TOTAL			
6046.44			

INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	ÁREA TÉCNICA	PAVIMENTAÇÃO
TÍTULO	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSELYR MOURA BASTOS	FOLHA	1/2
ESCALA	1:500	DATA	DEZ/2021

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
THIAGO H. OLIVEIRA
Eng.º Civil
CREA: 5070239772
ART: 28027230200438946



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS / RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AVARÉ/SP
Local

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 5070239772
ART/RRT: 28027230191234305

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2		79,20	83,48
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	1,05	12,05	12,05
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,07	500,16	511,61
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	24,16	26,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	21,12	23,40
COMPOSIÇÃO	02	MURETA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (h= 0,60 m)	M		177,92	184,94
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	0,4	56,38	59,60
SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,04	291,04	323,09
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,38833333	17,84	18,47
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,044	326,85	335,96
SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,6	78,62	82,58
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,7	11,59	11,62
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00144	827,50	874,77
SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0192	695,56	728,17
COMPOSIÇÃO	03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3		232,32	257,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	21,12	23,40
COMPOSIÇÃO	04	PINTURA MURETA/ MEIO FIO	M2		12,01	12,52
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,38	31,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	21,12	23,40
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	23,07	23,07

06/01/2022

Data

 Responsável Técnico: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 CREA/CAU: 5070239772



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS
-------------------------	-----------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSE	64.350,04	% Período:	100,00%											
1.1.	PLACA DE OBRA	1.249,25	% Período:	100,00%											
1.2.	EXECUÇÃO DE BASE	63.100,79	% Período:	100,00%											
2.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSE	445.578,61	% Período:	24,94%	75,06%										
2.1.	PLACA DE OBRA	1.249,25	% Período:	100,00%											
2.2.	RECAPE	416.661,70	% Período:	26,37%	73,63%										
2.3.	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILID	9.348,48	% Período:		100,00%										
2.4.	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMEN	11.871,24	% Período:		100,00%										
2.5.	SINALIZAÇÃO	6.447,94	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 509.928,65															
			%:	34,42%	65,58%										
	Período:		Repasso:	98.599,66	187.900,34										
			Contrapartida:	76.893,50	146.535,15										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	175.493,16	334.435,49										
			%:	34,42%	100,00%										
	Acumulado:		Repasso:	98.599,66	286.500,00										
			Contrapartida:	76.893,50	223.428,65										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	175.493,16	509.928,65										

AVARÉ/SP

Local

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070239772

ART/RRT: 28027230191234305

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

TRECHO 01	TRECHO 02 - BASE NOVA	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05 - BASE NOVA	TRECHO 05	TRECHO 06	KAMPAS DE ACESSIBILIDADE	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								

	1	Administração Local
F	2	PLACA DE OBRA
F	3	EXECUÇÃO DE BASE
F	4	PLACA DE OBRA
F	5	RECAPE
F	6	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
F	7	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMENTO
F	8	SINALIZAÇÃO

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
	1				1																			
		1				1																		
	1																							
	1	1	2	2	2	2	2	2																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS				
1.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Serviços preliminares Prefeitura		-	
1.1.	PLACA DE OBRA		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	3,0 *1,5
1.2.	EXECUÇÃO DE BASE		-	
1.2.1.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	863,10	68,5*6,3 +68,5*6,3
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3XKM	129,46	(68,5*6,3 +68,5*6,3)*0,03 * 5km
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	146,72	(68,5*6,3 +68,5*6,3) *0,17
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	733,60	(68,5*6,3 +68,5*6,3) *0,17* 5km
1.2.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	138,10	(68,5*6,3 +68,5*6,3) * 0,16
1.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	690,48	(68,5*6,3 +68,5*6,3) *0,16 * 5km
1.2.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	138,10	(68,5*6,3 +68,5*6,3) *0,16
1.2.8.	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	863,10	68,5*6,3 +68,5*6,3
2. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Objeto contrato Caixa				
2.1.	PLACA DE OBRA		-	
2.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	3,0* 1,5
2.2.	RECAPE		-	
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.046,44	1163,29+ 431,55+ 379,13+ 922,94+ 1334,17 +431,55+ 504,69+ 879,12
2.2.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	241,86	(1163,29+ 431,55+ 379,13+ 922,94+ 1334,17 +431,55+ 504,69+ 879,12) *0,04 ESP DA CAPA
2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.255,80	(1163,29+ 431,55+ 379,13+ 922,94+ 1334,17 +431,55+ 504,69+ 879,12)*0,04*50 KM (DIST MEDIA ATE USINA)

Agrupador de Eventos	TRECHO 01	TRECHO 02- BASE NOVA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	82.657,72	61.285,04
PLACA DE OBRA	4,50	
EXECUÇÃO DE BASE		431,55
EXECUÇÃO DE BASE		64,73
EXECUÇÃO DE BASE		73,36
EXECUÇÃO DE BASE		366,80
EXECUÇÃO DE BASE		69,05
EXECUÇÃO DE BASE		345,24
EXECUÇÃO DE BASE		69,05
EXECUÇÃO DE BASE		431,55
PLACA DE OBRA	4,50	
RECAPE	1.163,29	431,55
RECAPE	46,53	17,26
RECAPE	1.395,90	517,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
--	-----------------------	-------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS				
2.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.837,20	(1163,29+ 431,55+ 379,13+ 922,94+ 1334,17 +431,55+ 504,69+ 879,12)*0,04*20 KM (DIST MEDIA ATE USINA)
2.3.	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE		-	
2.3.1.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,21	5,96*11*0,05+8,8*2*0,05
2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,08	5,96*11*0,05+8,8*2*0,05+3,2*1,85
2.3.3.	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	8,60	11*0,6+2*1
2.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	3,70	3,70
2.4.	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMENTO		-	
2.4.1.	MURETA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTUTAL (h= 0,60 m)	M	40,00	40,0
2.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	48,00	40*0,6*2
2.4.3.	PINTURA MURETA/ MEIO FIO	M2	152,66	152,66
2.5.	SINALIZAÇÃO		-	
2.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	189,20	(35,49+26,49+22,89+24,64)+(6,48+ 38,33+18,32)+(4,14*4)

Agrupador de Eventos	TRECHO 01	TRECHO 02- BASE NOVA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	82.657,72	61.285,04
RECAPE	930,60	345,20
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE		
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE		
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMENTO		
CONSTRUÇÃO DE MURETA DE		
CONSTRUÇÃO DE MURETA DE		
SINALIZAÇÃO		

AVARÉ/SP

Local

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070239772

ART/RRT: 28027230191234305

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
--	-----------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05 - BASE NOVA	TRECHO 05	TRECHO 06	RAMPAS DE ACESSIBILID ADE E MANUTENÇÃ O	10
				3	4	5	6	7	8	9	
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS											
1.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Serviços preliminares Prefeitura		-								
1.1.	PLACA DE OBRA		-								
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50								
1.2.	EXECUÇÃO DE BASE		-								
1.2.1.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	863,10				431,55				
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3XKM	129,46				64,73				
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	146,72				73,36				
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	733,60				366,80				
1.2.5.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	138,10				69,05				
1.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	690,48				345,24				
1.2.7.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	138,10				69,05				
1.2.8.	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	863,10				431,55				
2.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Objeto contrato Caixa		-								
2.1.	PLACA DE OBRA		-								
2.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50								
2.2.	RECAPE		-								
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.046,44	379,13	922,94	1.334,17	431,55	504,69	879,12		
2.2.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	241,86	15,17	36,92	53,37	17,26	20,19	35,16		
2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.255,80	455,10	1.107,60	1.601,10	517,80	605,70	1.054,80		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
--	-----------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05 - BASE NOVA	TRECHO 05	TRECHO 06	RAMPAS DE ACESSIBILID ADE E MANUTENÇÃ O	10
				3	4	5	6	7	8	9	
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS											
2.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.837,20	303,40	738,40	1.067,40	345,20	403,80	703,20		
2.3.	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE		-								
2.3.1.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,21							4,21	
2.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,08							10,08	
2.3.3.	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, ASSENTADO COM ARGAMASSA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M2	8,60							8,60	
2.3.4.	CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	3,70							3,70	
2.4.	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMENTO		-								
2.4.1.	MURETA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTUTAL (h= 0,60 m)	M	40,00							40,00	
2.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	48,00							48,00	
2.4.3.	PINTURA MURETA/ MEIO FIO	M2	152,66							152,66	
2.5.	SINALIZAÇÃO		-								
2.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	189,20							189,20	

AVARÉ/SP

Local

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070239772

ART/RRT: 28027230191234305



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL DA OBRA

Rua Josely Moura Bastos – Jardim Paineras - Avaré/SP

PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser afixada Placa de identificação da obra, de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações que estão disponíveis no *Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras* no sítio da CAIXA, seção Downloads, assunto Gestão Urbana.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Fica também á cargo da empresa executora a manutenção periódica mensal, constando de limpeza da placa, limpeza do local de instalação (caso de poda de mato e arbustos), verificação e correção (quando for o caso) da estabilidade de fixação das mesmas, conservação das placas, garantindo que as mesmas mantenham sempre condições de visibilidade e leitura adequadas.

EXECUÇÃO DA BASE

- Abertura e preparo de caixa

Execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas, acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas, controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Também deverão ser executados os serviços: carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro. Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

- Base de brita graduada simples

A granulometria da brita graduada determinada conforme NBR NM 248(5) deve atender aos seguintes requisitos:

a) a curva granulométrica de projeto brita graduada deve enquadrar-se em uma das faixas granulométricas especificadas na Tabela 1;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

b) a faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância indicada para cada peneira na Tabela 1, porém sempre respeitando os limites da faixa granulométrica adotada;

c) quando ensaiada de acordo com a NBR 9895(6), na energia modificada, deve apresentar CBR igual ou superior a 100% e expansão igual ou inferior a 0,5%;

d) a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

Tabela 1 – Faixas Granulométricas

Peneira de Malha Quadrada	% em Massa, Passando			Tolerância	
	ASTM	Mm	A		B
3"		76,2	100	100	
2 ½"		63,5	90-100	-	± 7
2"		50,0		90-100	± 7
1"		25,0	65-90	70-100	± 7
nº 4		4,8	35-70	-	± 5
nº 10		2,0	-	25-55	± 5
nº 200		0,075	0-20	0-10	± 2

A superfície a receber a camada de sub-base ou base de brita graduada deve estar concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes pela ação da pá-carregadeira quando estiver estocada em pilhas, transportada em seguida para a pista.

Durante a operação de carga, devem ser tomadas as precauções necessárias para evitar a contaminação por materiais estranhos à brita graduada, bem como a segregação do material.

A brita graduada, ao ser transportada para a pista, deve estar protegida por lona e descarregada em leiras sobre a camada subjacente liberada pela fiscalização.

Não é permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A definição da espessura do material solto deve ser obtida a partir da observação criteriosa de panos experimentais previamente executados. Após a compactação, essa espessura deve permitir a obtenção da espessura definida em projeto.

Deve ser conferida especial atenção às etapas referentes à descarga, ao espalhamento e à homogeneização da umidade da brita graduada, de modo minimizar a segregação.

O espalhamento da brita graduada deve ser efetuado pela ação da motoniveladora, podendo opcionalmente ser utilizado o distribuidor de agregados a critério da empresa executante.

A espessura da camada acabada deve ser de no mínimo de 16 cm.

Concluído o espalhamento da brita graduada, devem ser executadas a operação de incorporação de água à camada pela ação do caminhão tanque distribuidor de água e a de revolvimento e homogeneização com a lâmina de motoniveladora.

O teor de umidade da mistura homogeneizada deve estar compreendido no intervalo de -2,0 % a +1,0 % em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação, conforme NBR 7182(7), executado com a energia modificada.

A camada em execução deve receber em seguida a conformação final, preparando-a para a compactação. Eventuais correções localizadas, decorrentes de falta de material, devem ser efetuadas com a própria brita graduada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

A ocorrência de regiões em que se evidencie a falta de finos requer operação de salgamento pela adição de finos de britagem, irrigação e posterior compactação. Deve-se evitar o excesso de finos na superfície, que possam gerar lamelas prejudiciais ao bom desempenho da camada.

É proibida a execução de camadas de brita graduada em dias chuvosos.

Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamento de compactação e a seqüência executiva mais apropriada, para alcançar o grau de compactação especificado. Este procedimento deve ser repetido no caso de mudança no projeto da faixa granulométrica adotada.

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada deve ser a modificada, que deve ser adotada na determinação da densidade seca máxima e umidade ótima compactação, determinadas conforme a NBR 7182(7). O teor de umidade da brita graduada, imediatamente antes da compactação, deve estar compreendido no intervalo de -2% a +1% em relação à umidade ótima obtida de compactação.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão-tanque distribuidor de água.

As manobras do equipamento de compactação que impliquem variações direcionais prejudiciais devem se processar fora da área de compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação NBR 7182(7), na energia modificada. O número de passadas para obtenção do grau de compactação exigido será definido em função dos resultados obtidos nos panos experimentais.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

Eventuais defeitos localizados observados após as operações de compactação são objeto específico de tratamento, removendo-se o material existente e substituindo-o por nova brita graduada, adequadamente submetida a processos de umedecimento e compactação.

A imprimação da camada de brita graduada, quando prevista em projeto, deve ser realizada após a conclusão da compactação.

A sub-base ou base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito longo, para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

O controle das características da brita graduada e de sua execução, com amostras coletadas *in situ*, deve ser feito pelas seguintes determinações:

a) ensaio de compactação, para determinação da densidade seca máxima e umidade ótima de compactação, conforme NBR 7182(7) e CBR e expansão conforme NBR 9895(6), na energia modificada, a cada 10.000 m² de pista e toda vez que a curva granulométrica da mistura se encontrar fora da faixa de trabalho;

b) curva granulométrica de amostras obtidas na pista durante o espalhamento, conforme NBR NM 248(5), 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho, com intervalo mínimo de 4 horas entre as amostragens, e sempre que houver indícios de variação da granulometria da mistura;

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

- Imprimação betuminosa impermeabilizante com asfalto diluído CM-30..

A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com a aplicação de ligante asfáltico CM-30, asfalto diluído de cura média, numa taxa de aplicação de 1,0 a 1,3 l/m².

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada em função da viscosidade da relação x viscosidade, a faixas de viscosidade recomendada para espalhamento para asfaltos diluídos são de 20 a 60 segundos, *Saybolt-Furol*.

A imprimação deve ser aplicada de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Deve-se imprimir toda a pista em um único turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle de tráfego, de forma a não permitir o tráfego sobre a área imprimada antes de completada a cura.

A temperatura do asfalto diluído deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura.

O controle da taxa de aplicação (t) do asfalto diluído deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

LIMPEZA DA ÁREA DE RECAPE

Consistirá nos serviços de retirada de todo o material sólido nocivo alheio ao pavimento existente através de varredura por vassoura mecanizada, jateamento de ar comprimido e/ou lavagem com caminhão pipa dotado de bomba até o ponto de conseguir-se uma superfície de aplicação do CBUQ totalmente livre de impurezas. Durante ou após a limpeza, verificando-se imperfeições na base ou sub-base, a correção ou regularização deverá ocorrer com solo brita ou produto similar (em boas condições) no local e posteriormente deverá ocorrer completa compactação.

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C

A imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre camada de base coesiva, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente. Na imprimação asfáltica ligante deve ser usada a emulsão catiônica de ruptura rápida RR-2C, na taxa de 0,4 a 0,7 l/m². A taxa de aplicação deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização. A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas. O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

Aplica-se o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quant. especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego. Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

A temperatura da emulsão asfáltica deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura. O controle da taxa de aplicação (t) da imprimação de ligante aplicada deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida, na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas. Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

Camada de Concreto Asfáltico faixa de rolamento

Tanto o Binder como a Capa de rolamento são executados com concreto asfáltico, que é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico modificados ou não por polímero, e se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

A faixa granulométrica a ser empregada deve ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico. Caso a mistura asfáltica seja utilizada como camada de rolamento, deve-se conferir especial atenção à seleção da granulometria de projeto, tendo em vista a obtenção de rugosidade que assegure adequadas condições de segurança ao tráfego.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Composição das Misturas Asfálticas

Peneira de Malha Quadrada		Designação				Tolerâncias
ASTM	mm	I	II	III	IV	
% em Massa, Passando						
2"	50,0	100	-	-	-	-
1 ½"	37,5	90 – 100	100	-	-	± 7%
1"	25,0	75 – 100	90 – 100	-	-	± 7%
¾"	19,0	60 – 90	80 – 100	100	-	± 7%
½"	12,5	-	-	90 – 100	-	± 7%
3/8"	9,5	35 – 65	45 – 80	70 – 90	100	± 7%
Nº 4	4,75	25 – 50	28 – 60	44 – 72	80 – 100	± 5%
Nº 10	2,0	20 – 40	20 – 45	22 – 50	50 – 90	± 5%
Nº 40	0,42	10 – 30	10 – 32	8 – 26	20 – 50	± 5%
Nº 80	0,18	5 – 20	8 – 20	4 – 16	7 – 28	± 3%
Nº 200	0,075	1 – 8	3 – 8	2 – 10	3 – 10	± 2%
Camadas		Ligação (Binder)	Ligação ou Rolamento	Rolamento	Reperfilagem ^(*)	
Variação do teor de ligante		3,5 – 5,0	4,0 – 5,5	4,5 – 6,5	4,5 – 7,0	
Espessura máxima cm		6,0	6,0	6,0	3,0	

* Reperfilagem: camada de regularização de deformações de pequena amplitude, sem função estrutural.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Os defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A imprimação ou pintura de ligação deve apresentar película homogênea e promover adequadamente condições de aderência quando da execução da capa asfáltica ou binder.

Quando a imprimação ou a pintura de ligação não tiver condições satisfatórias de aderência, deve ser aplicada uma nova pintura de ligação, antes da distribuição da mistura.

O material deve ser produzido em usinas apropriadas. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura quanto à granulometria.

Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

A distribuição da mistura deverá ser feita por vibro-acabadoras, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos em projeto.

É recomendado o espalhamento em painéis contíguos, isto é, pista inteira ou com pequena defasagem entre cada uma das faixas espalhadas, para obterem-se juntas longitudinais perfeitas e bem acabadas.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas através da adição manual da mistura, este espalhamento deve ser efetuado por meio de rodos metálicos antes da compactação.

A espessura da camada de rolamento acabada deve ser de no mínimo 3,0cm, assim como a camada intermediária Binder.

A compactação deve começar das bordas para o eixo, nos segmentos em tangente, e da borda interna para a borda externa, isto é, do lado mais baixo para o mais alto, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior.

Nas passagens iniciais, os rolos compactadores devem operar sem que as juntas transversais ou longitudinais, na largura de 15cm, sejam compactadas. Depois de espalhada a camada adjacente, a compactação da junta é feita abrangendo, no mínimo, a largura de 15cm da camada anterior.

A operação de rolagem deve perdurar até o momento em que seja atingida a compactação de 95% da densidade aparente da mistura, após cura.

Durante a rolagem, não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém rolado.

A camada de concreto asfáltico recém-acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

Devem ser executados os seguintes ensaios para controle da quantidade de ligante, granulometria da mistura:

a) extração de asfalto, preferencialmente conforme ASTM D 6307(26) ou DNER ME 053(27), ou ensaio de extração por refluxo, Soxhlet de 1.000 ml, conforme ASTM D 2172(28), ou, quantas vezes forem necessárias no início de cada jornada de trabalho e sempre que houver indícios da falta ou excesso de ligante no teor de asfalto da mistura, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

b) granulometria da mistura asfáltica com material resultante das extrações da alínea a, quantas vezes forem necessárias para a calibração da usina, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho, conforme NBR NM 248(25).

A cada 100 m de faixa de rolamento, deve ser obtida uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa, em local aproximadamente correspondente à trilha de roda externa, na faixa externa para determinação das espessuras das camadas de base e capa de rolamento.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o engenheiro/arquiteto fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição. O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT.

EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

As rampas de acessibilidade deverão ser executadas em concreto Fck = 20 Mpa desempenado com requadro simples, com 7 cm de espessura, sobre lastro de pedra britada de 5 cm de espessura, de acordo com as normas da NBR 9050/2015, inclusive com a instalação de piso tátil de alerta.

A empresa deverá apresentar os laudos que comprovem a resistência do concreto utilizado, com a identificação e assinatura do técnico responsável pela realização do teste. A entrega desse laudo é condicionante para a liberação de medição e deverá ser executado por empresa contratada pela empresa executora da obra.

ASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ MOLDADA

O assentamento deve ocorrer respeitando o piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, utilizando o lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão) e execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

EXECUÇÃO DE MURETAS DE BALIZAMENTO

As muretas deverão ser executadas no alinhamento do passeio público, no trecho indicado em projeto com blocos de concreto, 14x19x39 cm, altura total h=0,60 m, com argamassa de assentamento traço 1:1:6, sobre fundação do tipo viga baldrame armada (20x20 cm) e estaca broca, com de 20 cm de diâmetro, profundidade de 1m a cada 2,5 m, armadura 2Ø10 mm CA-50, executadas em concreto Fck = 20 Mpa. Na última fiada, utilização de bloco do tipo canaleta, devendo ser grauteada na horizontal com ferro corrido Ø10 mm CA-50 e na vertical, no mesmo alinhamento das estacas. Deverão receber chapisco, com aplicação manual, traço 1:3 e pintura manual com tinta acrílica, em duas demãos. As superfícies devem estar limpas e isentas de pó para a aplicação de pintura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Deverá ser executada sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica em toda sinalização horizontal. A fiscalização poderá mudar a posição das sinalizações na ocasião da execução dos serviços, a critério do Conselho Municipal de Trânsito.

A execução de legendas, símbolos, linhas, marcações, zebrações etc devem estar de acordo com especificações de projeto e a regulamentação de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito.

As cores devem obedecer a critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Avaré, 14 de janeiro de 2022.

Responsável Técnico pelo Projeto, Orçamento e Fiscalização da Obra

Thiago H. Oliveira

Engenheiro Civil – CREA-SP 5070239772

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	MUNICÍPIO / UF AVARÉ/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS										509.928,65
1.			RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Serviços preliminares Prefeitura					-	64.350,04	
1.1.			PLACA DE OBRA					-	1.249,25	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	225,00	BDI 1	277,61	1.249,25	RA
1.2.			EXECUÇÃO DE BASE					-	63.100,79	
1.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	863,10	17,60	BDI 1	21,71	18.737,90	RA
1.2.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	129,46	2,45	BDI 1	3,02	390,97	RA
1.2.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	146,72	12,79	BDI 1	15,78	2.315,24	RA
1.2.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	733,60	2,45	BDI 1	3,02	2.215,47	RA
1.2.5.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	138,10	7,55	BDI 1	9,32	1.287,09	RA
1.2.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	690,48	2,45	BDI 1	3,02	2.085,25	RA
1.2.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	138,10	123,29	BDI 1	152,12	21.007,77	RA
1.2.8.	Composição	05	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	863,10	14,14	BDI 1	17,45	15.061,10	RA
2.			RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS - Objeto contrato Caixa					-	445.578,61	
2.1.			PLACA DE OBRA					-	1.249,25	
2.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	225,00	BDI 1	277,61	1.249,25	RA
2.2.			RECAPE					-	416.661,70	
2.2.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.046,44	2,56	BDI 1	3,16	19.106,75	RA
2.2.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	241,86	1.256,23	BDI 1	1.549,94	374.868,49	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS	MUNICÍPIO / UF AVARÉ/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSELYR DE MOURA BASTOS										509.928,65
2.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.255,80	2,01	BDI 1	2,48	17.994,38	RA
2.2.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.837,20	0,79	BDI 1	0,97	4.692,08	RA
2.3. CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE										-
2.3.1.	Composição	03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,21	257,40	BDI 1	317,58	1.337,01	RA
2.3.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,08	556,44	BDI 1	686,54	6.920,32	RA
2.3.3.	Composição	01	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	8,60	83,48	BDI 1	103,00	885,80	RA
2.3.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	3,70	44,98	BDI 1	55,50	205,35	RA
2.4. CONSTRUÇÃO DE MURETA DE BALIZAMENTO										-
2.4.1.	Composição	02	MURETA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (h= 0,60 m)	M	40,00	184,94	BDI 1	228,18	9.127,20	RA
2.4.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,00	6,51	BDI 1	8,03	385,44	RA
2.4.3.	Composição	04	PINTURA MURETA/ MEIO FIO	M2	152,66	12,52	BDI 1	15,45	2.358,60	RA
2.5. SINALIZAÇÃO										-
2.5.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	189,20	27,62	BDI 1	34,08	6.447,94	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AVARÉ/SP

Local

PMV3.0.4

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070239772

ART/RRT: 28027230191234305

Nº OPERAÇÃO 1065019-41	Nº SICONV 884863	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
---------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO JARDIM BRABÂNCIA - TRECHO 1 / RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA	
--	--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,80%	4,01%	4,67%
-	0,32%	0,40%	0,74%
-	0,50%	0,56%	0,97%
-	1,02%	1,11%	1,21%
-	6,64%	7,30%	8,69%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AVARÉ/SP
Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022
Data

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	100	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-1	UNIDADE		0,00	914,03
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,3018	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,3018	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	200	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE FORMA CIRCULAR DIÂMETRO=50cm	UNIDADE		0,00	839,55
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,1963	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,1963	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	300	SINALIZAÇÃO VERTICAL - A-33b - LADO=45cm	UNIDADE		0,00	842,72
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,2008	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,2008	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	400	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA R-1 + R-25c	UNIDADE		0,00	1.128,56
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,4981	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,33	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,4981	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	500	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA A33a + R-19	UNIDADE		0,00	1.057,26
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,3971	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,33	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,3971	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ O 5° KM	M3		0,00	16,22
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	1	0,00	16,22
COMPOSIÇÃO	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2		0,00	14,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1	0,00	14,14

Data

 Responsável Técnico: ARQ. RODRIGO DIAS
 CREA/CAU: A143562-0

MENU


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 OGU

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO 1065019-41	Nº SICONV 884863	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO JARDIM BRABÂNCIA - TRECHO 1	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, R
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--	---	--

 Cronograma:
 2

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
					02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23
Linha calculada	1.	PLACA DE OBRA - RECURSO CONVÊNIO	1.249,25	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.1.	PLACA DE OBRA	1.249,25	% Período:	100,00%											
Linha calculada	2.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, R	371.146,87	% Período:	14,11%	85,89%										
Linha calculada	2.1.	RECAPEAMENTO	338.037,38	% Período:	12,39%	87,61%										
Linha calculada	2.2.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	33.109,49	% Período:	31,68%	68,32%										
Total: R\$ 372.396,12																
					Período:	%:	14,40%	85,60%								
						Repasso:	34.372,30	204.377,70								
						Contrapartida:	19.240,73	114.405,39								
						Outros:	-	-								
						Investimento:	53.613,03	318.783,09								
					Acumulado:	%:	14,40%	100,00%								
						Repasso:	34.372,30	238.750,00								
						Contrapartida:	19.240,73	133.646,12								
						Outros:	-	-								
						Investimento:	53.613,03	372.396,12								

 AVARÉ/SP
 Local

 quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022
 Data

 Responsável Técnico
 Nome: RODRIGO DIAS
 CREA/CAU: A143562-0
 ART/RRT: 9500402

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	PLACA DE OBRA
3	RECAPEAMENTO
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

RUA PROF. SANTOS	RUA RODRIGUES AMANIAS	PIRES -	TRECHO 02 RUA DR. DARY	SILVEIRA	BARCELO RUA TRAV.	ANTÔNIO	CARDOSO RUA MANUEL	PRETO	CARDOSO -	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
				1																				
1	2	2	2	2	2																			
1	2	2	2	2	2																			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO JARDIM BRABANÇA - TRECHO 1	Nº SICONV 884863	Nº OPERAÇÃO 1065019-41	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Nº OPERAÇÃO 1065019-41	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
--	---------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY				
Meta	1.	PLACA DE OBRA - RECURSO CONVÊNIO			
Nível 2	1.1.	PLACA DE OBRA			
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	3,00x1,5
Meta	2.	RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO, RUA TRAV. ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA E RUA MANUEL PRETO CARDOSO - RECURSO CONVÊNIO			
Nível 2	2.1.	RECAPEAMENTO			
Serviço	2.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	192,37	$(794,32 \text{ (TR.01)} + 2476,14 \text{ (TR.02)} + 1668,41 \text{ (TR.03)} + 683,83 \text{ (TR.04)} + 789,86 \text{ (TR.05)}) \times 0,03\text{m}$
Serviço	2.1.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.412,56	$794,32 \text{ (TR.01)} + 2476,14 \text{ (TR.02)} + 1668,41 \text{ (TR.03)} + 683,83 \text{ (TR.04)} + 789,86 \text{ (TR.05)}$
Serviço	2.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5.771,10	$(23,83 \times 30) \text{ (distância média aprox. da usina de asfalto da região até 30km)} + 74,28 \times 30 + 50,05 \times 30 + 20,51 \times 30 + 23,6958 \times 30$
Serviço	2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5.463,30	$(23,83 \times 28,4) \text{ (distância média aprox. da usina de asfalto da região - 30km)} + 74,28 \times 28,4 + 50,05 \times 28,4 + 20,51 \times 28,4 + 23,6958 \times 28,4$
Nível 2	2.2.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
Serviço	2.2.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	434,49	$65,87 \text{ (TR.01)} + 128,16 \text{ (TR.02)} + 127,42 \text{ (TR.03)} + 59,51 \text{ (TR.04)} + 53,53 \text{ (TR.05)}$
Serviço	2.2.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-1	UNIDADE	9,00	
Serviço	2.2.3.	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE FORMA CIRCULAR DIÂMETRO=50cm	UNIDADE	2,00	
Serviço	2.2.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL - A-33b - LADO=45cm	UNIDADE	2,00	
Serviço	2.2.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA R-1 + R-25c	UNIDADE	1,00	
Serviço	2.2.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA A33a + R-19	UNIDADE	2,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
PLACA DE OBRA	
RECAPEAMENTO	
RECAPEAMENTO	
RECAPEAMENTO	
RECAPEAMENTO	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	

RUA PROF. RODRIGUES ALVES - TRECHO 01	RUA ANANIAS PIRES - TRECHO 02	RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO - TRECHO 03	RUA TRAV. ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - TRECHO 04	RUA MANUEL PRETO CARDOSO - TRECHO 05	6
52.363,78	137.124,78	98.077,03	41.380,52	43.470,01	6
		4,50			
23,83	74,28	50,05	20,51	23,70	
794,32	2.476,14	1.668,41	683,83	789,86	
714,90	2.228,40	1.501,50	615,30	711,00	
676,77	2.109,55	1.421,42	582,48	673,08	
65,87	127,42	128,16	59,51	53,53	
1,00	2,00	4,00	2,00		
1,00			1,00		
2,00					
1,00					
2,00					

AVARÉ/SP
Local
quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO DIAS
CREA/CAU: A143562-0
ART/RR: 9500402

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO DIAS
CREA/CAU: A143562-0
ART/RR: 9500402



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL DA OBRA

Rua Professor Santos Rodrigues Alves, Rua Ananias Pires, Rua Dr. Dary Silveira Barcelo, Rua Trav. Antônio Cardoso oliveira e Rua Manuel Preto Cardoso – Jardim Brabância - Avaré/SP.

PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços, deverá ser afixada Placa de identificação da obra, de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações que estão disponíveis no *Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras* no sítio da CAIXA, seção Downloads, assunto Gestão Urbana.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Fica também á cargo da empresa executora a manutenção periódica mensal, constando de limpeza da placa, limpeza do local de instalação (caso de poda de mato e arbustos), verificação e correção (quando for o caso) da estabilidade de fixação das mesmas, conservação das placas, garantindo que as mesmas mantenham sempre condições de visibilidade e leitura adequadas.

LIMPEZA DA ÁREA DE RECAPE

Consistirá nos serviços de retirada de todo o material sólido nocivo alheio ao pavimento existente através de varredura por vassoura mecanizada, jateamento de ar comprimido e/ou lavagem com caminhão pipa dotado de bomba até o ponto de conseguir-se uma superfície de aplicação do CBUQ totalmente livre de impurezas.

Todo o serviço de limpeza deverá ser feita em todo o pavimento anteriormente ao início do recapeamento. Após a limpeza, verificando-se imperfeições na base ou sub-base, deverá ser feita correção ou regularização adequada.

BASE DE BRITA GRADUADA

Mistura em usina, de produtos de britagem de rocha sã que, nas proporções adequadas, resulta no enquadramento em uma faixa granulométrica contínua que, corretamente compactada, resulta em um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

O projeto da mistura dos agregados deve satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Quando submetida ao ensaio de granulometria, conforme DNER-ME 080/94, a mistura deve apresentar as características indicadas a seguir:

- Curva de composição granulométrica contínua, satisfazendo a uma das faixas do quadro a seguir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Tabela 1 - Composição Granulométrica da Brita Graduada

Malha da Peneira ASTM	Faixas Granulométricas (% Passante)				Tolerâncias da Faixa de Projeto
	A	B	C	D	
2"	100	100	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	± 7
Nº 04	25-55	30-60	35-65	50-85	± 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	± 5
Nº 40	8-20	15-30	15-30	35-45	± 2

• A faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância indicada na tabela acima para cada peneira, respeitando, porém, os limites da faixa granulométrica adotada;

• A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

b) Quando submetida aos ensaios da Norma DNER-ME 129/94, na energia indicada no projeto, adotando-se no mínimo a do Proctor Modificado, e da Norma DNER-ME 049/94, a mistura deve apresentar Índice Suporte Califórnia – ISC 100% e Expansão 0,3%.

A superfície a receber a camada de sub-base ou base de bica corrida deve estar perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais e desempenada, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

A distribuição da mistura deve ser feita obrigatoriamente com vibroacabadora, capaz de distribuí-la em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se a conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação

A compactação da deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão-tanque distribuidor de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação NBR 7182(7), na energia modificada. O número de passadas para obtenção do grau de compactação exigido será definido em função dos resultados obtidos nos panos experimentais.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

A sub-base ou base não deve ser submetida à ação do tráfego, devendo ser imprimada imediatamente após a sua liberação pelos controles de execução, de forma que a camada já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Deve ser coletada uma amostra por camada por jornada diária de 8 horas de trabalho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O controle das características da brita graduada e de sua execução, com amostras coletadas *in situ*, deve ser feito pelas seguintes determinações:

a) Ensaios de granulometria e de equivalente de areia do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 054/94 e DNER-ME 080/94, em locais determinados aleatoriamente.;

b) Ensaios de compactação pelo método DNERME 129/94, adotando-se no mínimo a energia do Proctor Modificado, com material coletado na pista em locais definidos aleatoriamente;

c) Ensaios de Índice Suporte California - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais definidos aleatoriamente.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o arquiteto fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017

A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com a aplicação de ligante asfáltico CM-30, asfalto diluído de cura média, numa taxa de aplicação de 1,0 a 1,3 l/m².

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva. O local de aplicação deverá ser limpo previamente para retirada de partículas e material solto.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada em função da viscosidade da relação x viscosidade, a faixas de viscosidade recomendada para espalhamento para asfaltos diluídos são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol.

A imprimação deve ser aplicada de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Deve-se imprimir toda a pista em um único turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle de tráfego, de forma a não permitir o tráfego sobre a área imprimada antes de completada a cura.

A temperatura do asfalto diluído deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura.

O controle da taxa de aplicação (t) do asfalto diluído deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o arquiteto fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C

A imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre camada de base coesiva, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Na imprimação asfáltica ligante deve ser usada a emulsão catiônica de ruptura rápida RR-2C, na taxa de 0,4 a 0,7 l/m². A taxa de aplicação deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização. A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

Aplica-se o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quant. especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

A imprimação ligante não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto, a fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre as imprimações ligantes, depois de verificadas as condições de cura e ruptura.

A temperatura da emulsão asfáltica deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura.

O controle da taxa de aplicação (t) da imprimação ligante aplicada deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida, na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues ao arquiteto fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO - BINDER E CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO

Tanto o Binder como a Capa de rolamento são executados com concreto asfáltico, que é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico modificados ou não por polímero, e se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

A faixa granulométrica a ser empregada deve ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico. Caso a mistura asfáltica seja utilizada como camada de rolamento, deve-se conferir especial atenção à seleção da granulometria de projeto, tendo em vista a obtenção de rugosidade que assegure adequadas condições de segurança ao tráfego.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos apresentados na Tabela 2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Tabela 2 – Composição das Misturas Asfálticas

Peneira de Malha Quadrada		Designação				Tolerâncias
ASTM	mm	I	II	III	IV	
		% em Massa, Passando				
2"	50,0	100	-	-	-	-
1 ½"	37,5	90 – 100	100	-	-	± 7%
1"	25,0	75 – 100	90 – 100	-	-	± 7%
¾"	19,0	60 – 90	80 – 100	100	-	± 7%
½"	12,5	-	-	90 – 100	-	± 7%
3/8"	9,5	35 – 65	45 – 80	70 – 90	100	± 7%
Nº 4	4,75	25 – 50	28 – 60	44 – 72	80 – 100	± 5%
Nº 10	2,0	20 – 40	20 – 45	22 – 50	50 – 90	± 5%
Nº 40	0,42	10 – 30	10 – 32	8 – 26	20 – 50	± 5%
Nº 80	0,18	5 – 20	8 – 20	4 – 16	7 – 28	± 3%
Nº 200	0,075	1 – 8	3 – 8	2 – 10	3 – 10	± 2%
Camadas		Ligação (Binder)	Ligação ou Rolamento	Rolamento	Reperfilagem ^(*)	
Variação do teor de ligante		3,5 – 5,0	4,0 – 5,5	4,5 – 6,5	4,5 – 7,0	
Espessura máxima cm		6,0	6,0	6,0	3,0	

* Reperfilagem: camada de regularização de deformações de pequena amplitude, sem função estrutural.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Os defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A imprimação ou pintura de ligação deve apresentar película homogênea e promover adequadamente condições de aderência quando da execução da capa asfáltica ou binder.

Quando a imprimação ou a pintura de ligação não tiver condições satisfatórias de aderência, deve ser aplicada uma nova pintura de ligação, antes da distribuição da mistura.

O material deve ser produzido em usinas apropriadas. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura quanto à granulometria.

Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

A distribuição da mistura deverá ser feita por vibro-acabadoras, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos em projeto.

É recomendado o espalhamento em painéis contíguos, isto é, pista inteira ou com pequena defasagem entre cada uma das faixas espalhadas, para obterem-se juntas longitudinais perfeitas e bem acabadas.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas através da adição manual da mistura, este espalhamento deve ser efetuado por meio de rodos metálicos antes da compactação.

A espessura da camada de rolamento acabada deve ser de no mínimo 3,0cm, assim como a camada intermediária Binder, quando necessária a sua utilização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

A compactação deve começar das bordas para o eixo, nos segmentos em tangente, e da borda interna para a borda externa, isto é, do lado mais baixo para o mais alto, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior.

Nas passagens iniciais, os rolos compactadores devem operar sem que as juntas transversais ou longitudinais, na largura de 15cm, sejam compactadas. Depois de espalhada a camada adjacente, a compactação da junta é feita abrangendo, no mínimo, a largura de 15cm da camada anterior.

A operação de rolagem deve perdurar até o momento em que seja atingida a compactação de 95% da densidade aparente da mistura, após cura.

Durante a rolagem, não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém rolado.

A camada de concreto asfáltico recém-acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

Devem ser executados os seguintes ensaios para controle da quantidade de ligante, granulometria da mistura:

a) extração de asfalto, preferencialmente conforme ASTM D 6307(26) ou DNER ME 053(27), ou ensaio de extração por refluxo, Soxhlet de 1.000 ml, conforme ASTM D 2172(28), ou, quantas vezes forem necessárias no início de cada jornada de trabalho e sempre que houver indícios da falta ou excesso de ligante no teor de asfalto da mistura, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho;

b) granulometria da mistura asfáltica com material resultante das extrações da alínea a, quantas vezes forem necessárias para a calibração da usina, no mínimo 2 ensaios por jornada de 8 h de trabalho, conforme NBR NM 248(25).

A cada 100 m de faixa de rolamento, deve ser obtida uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa, em local aproximadamente correspondente à trilha de roda externa, na faixa externa para determinação das espessuras das camadas de base e capa de rolamento.

Os ensaios tecnológicos realizados deverão ser entregues para o arquiteto fiscal da obra e é condicionante para a liberação da medição.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Deverá ser executada sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica em toda sinalização horizontal. A fiscalização poderá mudar a posição das sinalizações na ocasião da execução dos serviços, a critério do Conselho Municipal de Trânsito.

A execução de legendas, símbolos, linhas, marcações, zebrações etc devem estar de acordo com especificações de projeto e a regulamentação de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito.

As cores devem obedecer a critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

PLACA DE SINALIZAÇÃO COM POSTE CÔNICO EM AÇO GALVANIZADO

As placas de trânsito deverão ser executadas em chapa de alumínio de 2 mm de espessura, conforme projeto.

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao Padrão Munsell indicado ou a outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Padrão Munsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5 R 4/14	fundo do sinal R-1; orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta	N 0,5	símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca	N 9,5	fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

A utilização das cores nos sinais de advertência deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao Padrão Munsell indicado ou a outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Cor	Padrão Munsell	Utilização nos Sinais de Advertência
Amarela	10YR 7,5/14	fundo e orla externa dos sinais de advertência; foco semaforico do símbolo do sinal A-14.
Preta	N 0,5	símbolos, tarjas, orlas internas e legendas dos sinais de advertência.
Verde	10 G 3/8	foco semaforico do símbolo do sinal A-14.
Vermelha	7,5 R 4/14	foco semaforico do símbolo do sinal A-14.

PM – Padrão Munsell
 Y – Yellow-amarelo
 N – Neutral (cores absolutas)
 R – Red-vermelho
 G – Green-verde

Diagramas e dimensões devem estar de acordo com os manuais de sinalização de trânsito do Conselho Nacional de Trânsito.

R-1
Parada Obrigatória

CORES:
 Fundo: Vermelho Refletivo
 Orla Interna: Branco Refletivo
 Orla Externa: Vermelho Refletivo
 Letras: Branco Refletivo
 Verso: Preto Fosco

LETRAS:
 Série D ou E, texto centralizado.

R-24a
Sentido de Circulação da Via / Pista

CORES:
 Fundo: Branco
 Orla: Vermelho
 Seta: Preto
 Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

VIA	DIMENSÕES (mm)					Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	
URBANA	φ 400	20 x 20	120	60	16	SR1
	φ 500	25 X 25	150	75	20	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	225	113	30	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	150	75	20	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	225	113	30	SR3
	φ 1000	50 X 50	300	150	40	SR4
	φ 1200	60 X 60	360	180	48	SR5

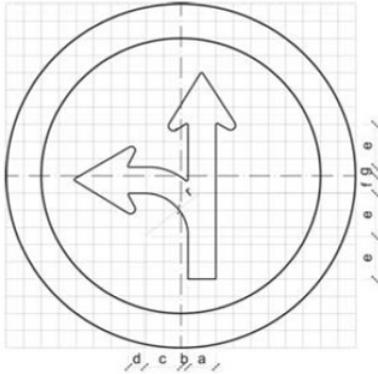


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

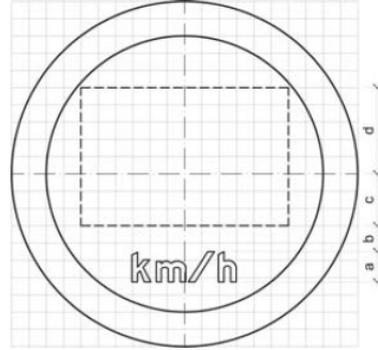
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

R-25c
Siga em Frente
ou à Esquerda



CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Seta: Preto
Verso: Preto Fosco

R-19
Velocidade
Máxima Permitida



CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Letra: Preto
Algarismo: Preto
Símbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

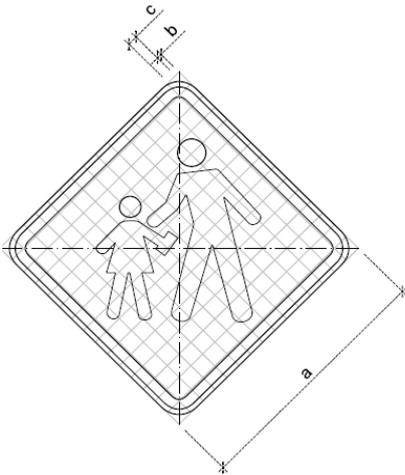
LETRAS E ALGARISMOS:
Série D ou E (M), centralizados

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	φ 400	20 x 20	32	8	42	18	50	20	10	50	SR1
	φ 500	25 X 25	40	10	52	23	63	26	13	63	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	15	78	35	94	38	19	94	SR3
RURAL	φ 500	25 X 25	40	10	52	23	63	26	13	63	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	15	78	35	94	38	19	94	SR3
	φ 1000	50 X 50	80	20	104	46	125	51	25	125	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	24	125	55	150	61	30	150	SR5

VIA	DIMENSÕES (mm)					
	Sinal	Malha	a	b	c	d
URBANA	φ 400	20 x 20	35	30	60	100
	φ 500	25 X 25	44	38	75	125
	φ 750	37,50 X 37,50	66	56	113	188
RURAL	φ 500	25 X 25	44	38	75	125
	φ 750	37,50 X 37,50	66	56	113	188
	φ 1000	50 X 50	88	75	150	250
	φ 1200	60 X 60	106	90	180	300

A-33a

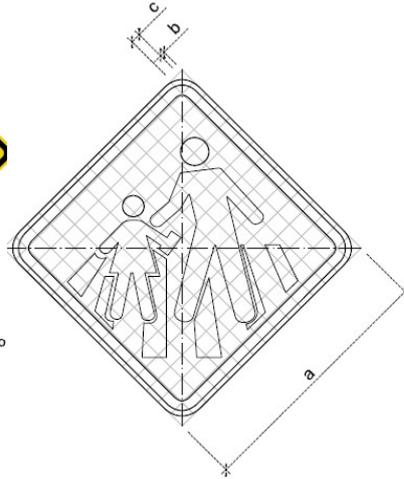
Área escolar



CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Símbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

A-33b

Passagem sinalizada
de escolares



CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Símbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma. A colocação é na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

O suporte é constituído de poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, com altura do piso de 3 m e diâmetro de 2 1/2". Fixados ao solo, com chumbadores metálicos soldados ao suporte, conforme projeto, de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Especificações:

- a) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- b) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- c) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- d) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- e) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- f) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 – Graua.

A zincagem das peças deverá ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas. Todos os componentes devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão, de acordo com a NBR 6323.

Avaré, 21 de dezembro de 2021.

Responsável Técnico pelo Projeto, Orçamento e Fiscalização da Obra

Rodrigo Dias

Arquiteto e Urbanista – CAU A143562-0

MENU

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

Nº OPERAÇÃO 1065019-41	Nº SICONV 884863	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO JARDIM BRABANCIA - TRECHO 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES,	MUNICÍPIO / UF AVARÉ/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

→

RECURSO

ERRO GERAL
OK

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
LOTE	LOTE	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY SILVEIRA										372.396,12		
Meta	Meta	1.			PLACA DE OBRA - RECURSO CONVÊNIO					-	1.249,25			
Nível 2	Nível 2	1.1.			PLACA DE OBRA					-	1.249,25			
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	225,00	BDI 1	277,61	1.249,25	RA	225,00	23,38%
Meta	Meta	2.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO, RUA TRAV. ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA E RUA MANUEL PRETO CARDOSO - RECURSO CONVÊNIO					-	371.146,87			
Nível 2	Nível 2	2.1.			RECAPEAMENTO					-	338.037,38			
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	192,37	1.256,23	BDI 1	1.549,94	298.161,96	RA	1.256,23	23,38%
Serviço	Serviço	2.1.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	6.412,56	2,56	BDI 1	3,16	20.263,69	RA	2,56	23,38%
Serviço	Serviço	2.1.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.771,10	2,01	BDI 1	2,48	14.312,33	RA	2,01	23,38%
Serviço	Serviço	2.1.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.463,30	0,79	BDI 1	0,97	5.299,40	RA	0,79	23,38%
Nível 2	Nível 2	2.2.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	33.109,49			
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	434,49	27,62	BDI 1	34,08	14.807,42	RA	27,62	23,38%
Serviço	Serviço	2.2.2.	Composição	100	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-1	UNIDADE	9,00	914,03	BDI 1	1.127,73	10.149,57	RA	914,03	23,38%
Serviço	Serviço	2.2.3.	Composição	200	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE FORMA CIRCULAR DIÂMETRO=50cm	UNIDADE	2,00	839,55	BDI 1	1.035,84	2.071,68	RA	839,55	23,38%
Serviço	Serviço	2.2.4.	Composição	300	SINALIZAÇÃO VERTICAL - A-33b - LADO=45cm	UNIDADE	2,00	842,72	BDI 1	1.039,75	2.079,50	RA	842,72	23,38%
Serviço	Serviço	2.2.5.	Composição	400	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA R-1 + R-25c	UNIDADE	1,00	1.128,56	BDI 1	1.392,42	1.392,42	RA	1.128,56	23,38%
Serviço	Serviço	2.2.6.	Composição	500	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA A33a + R-19	UNIDADE	2,00	1.057,26	BDI 1	1.304,45	2.608,90	RA	1.057,26	23,38%

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AVARÉ/SP

Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RODRIGO DIAS

CREA/CAU: A143562-0

ART/RRT: 9500402



TRECHO	TAMANHO		
R. PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 01	100,35	VARIÁVEL	794,32
ÁREA TOTAL DOS TRECHOS DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES			794,32

TRECHO	TAMANHO		
RUA ANANIAS PIRES	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 02	320,81	VARIÁVEL	2.476,14
ÁREA TOTAL DOS TRECHOS DA RUA HUGO TAMÁSSIA			2.476,14

TRECHO	TAMANHO		
RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 03	124,71	VARIÁVEL	1.668,41
ÁREA TOTAL DOS TRECHOS DA RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO			1.668,41

TRECHO	TAMANHO		
R. TRAV. ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 04	58,31	VARIÁVEL	683,83
ÁREA TOTAL DOS TRECHOS DA TRAV. ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA			683,83

TRECHO	TAMANHO		
R. MANUEL PRETO CARDOSO	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
Trecho 05	108,20	7,30	789,86
ÁREA TOTAL DOS TRECHOS DA RUA MANUEL PRETO CARDOSO			789,86

ÁREA TOTAL A SER RECAPEADO	6.412,50m²
-----------------------------------	-------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
INFRAESTRUTURA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ÁREA TÉCNICA
PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO
PLANTA BAIXA DE RECAPEAMENTO NA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY SILVEIRA BARCELO, R. TRAV. ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA E RUA MANUEL PRETO CARDOSO.

FOLHA
01/03

ESCALA
INDICADA

DATA
DEZ/2021

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
**RODRIGO DIAS
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A143562-0**

PLANTA BAIXA - ÁREA DE RECAPEAM. ASFÁLTICO
ESCALA 1:750



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MAPA DO MUNICÍPIO

LOCAL	ÁREA TÉCNICA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	URBANISMO
TÍTULO	FOLHA
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	03/03
ESCALA	DATA
SEM ESCALA	DEZ/2021

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RODRIGO DIAS
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A143562-0

APROVAÇÃO

ÁREA DE RECAPEAMENTO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	RECAPEAMENTO JARDIM BRABÂNCIA - TRECHO 1	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, F

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO PRÉVIA DAS VIAS - RECU	14.858,44	% Período:	46,20%	53,80%										
1.1.	TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASI	14.517,40	% Período:	44,94%	55,06%										
1.2.	DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE	341,04	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 14.858,44															
Período:	%:		46,20%	53,80%											
	Repasso:		-	-											
	Contrapartida:		6.864,91	7.993,53											
	Outros:		-	-											
Acumulado:	Investimento:		6.864,91	7.993,53											
	%:		46,20%	100,00%											
	Repasso:		-	-											
	Contrapartida:		6.864,91	14.858,44											
Outros:			-	-											
	Investimento:		6.864,91	14.858,44											

AVARÉ/SP
Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO DIAS
CREA/CAU: A143562-0
ART/RR: 9500402

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

1	Administração Local
2	TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE
3	DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE

1	2	1	2	2																				
1																								



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO JARDIM BRABÂNCIA - TRECHO 1			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES.	MUNICÍPIO / UF AVARÉ/SP	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY SILVEIRA									14.858,44	
1.			RECUPERAÇÃO PRÉVIA DAS VIAS - RECURSO PRÓPRIO					-	14.858,44	
1.1.			TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO					-	14.517,40	
1.1.1.	Composição	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	320,63	14,14	BDI 1	17,45	5.594,99	CP
1.1.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,76	123,29	BDI 1	152,12	4.222,85	CP
1.1.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	832,80	2,45	BDI 1	3,02	2.515,06	CP
1.1.4.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	788,39	0,98	BDI 1	1,21	953,95	CP
1.1.5.	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	27,76	6,35	BDI 1	7,83	217,36	CP
1.1.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	320,63	2,56	BDI 1	3,16	1.013,19	CP
1.2.			DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE					-	341,04	
1.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,40	17,60	BDI 1	21,71	312,62	CP
1.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,96	7,77	BDI 1	9,59	9,21	CP
1.2.3.	Composição	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	0,96	16,22	BDI 1	20,01	19,21	CP

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AVARÉ/SP

Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RODRIGO DIAS

CREA/CAU: A143562-0

ART/RRT: 9500402



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO JARDIM BRABÁNCIA - TRECHO 1	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
---	---	----------------	------------------	---	------------------	---

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	RECUPERAÇÃO ASFALTICA DA RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES, RUA ANANIAS PIRES, RUA DR. DARY			
F	Meta	1. RECUPERAÇÃO PRÉVIA DAS VIAS - RECURSO PRÓPRIO		-	
F	Nível 2	1.1. TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO		-	
F	Serviço	1.1.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	320,63	(794,32*0,05*(TR.01))+(2476,14*0,05*(TR.02))+(1668,41*0,05*(TR.03))+(683,83*0,05*(TR.04))+(789,86*0,05*(TR.05))
F	Serviço	1.1.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,76	(794,32*0,05*0,16*(TR.01))+(2476,14*0,05*0,16*(TR.02))+(1668,41*0,05*0,16*(TR.03))+(683,83*0,05*0,16*(TR.04))+(789,86*0,05*0,16*(TR.05))
F	Serviço	1.1.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	832,80	(794,32*30*(distância média até usina de asfalto da região ATÉ 30KM)(TR.01))+(1,98*30*(TR.02))+(13,35*30*(TR.03))+(5,47*30*(TR.04))+(789,86*30*(TR.05))
F	Serviço	1.1.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	788,39	(794,32*28,4*(distância média até usina de asfalto da região - 30KM)(TR.01))+(1,98*28,4*(TR.02))+(13,35*28,4*(TR.03))+(5,47*28,4*(TR.04))+(789,86*28,4*(TR.05))
F	Serviço	1.1.5. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	27,76	(794,32*0,05*0,16*(TR.01))+(2476,14*0,05*0,16*(TR.02))+(1668,41*0,05*0,16*(TR.03))+(683,83*0,05*0,16*(TR.04))+(789,86*0,05*0,16*(TR.05))
F	Serviço	1.1.6. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	320,63	(794,32*0,05*(TR.01))+(2476,14*0,05*(TR.02))+(1668,41*0,05*(TR.03))+(683,83*0,05*(TR.04))+(789,86*0,05*(TR.05))
F	Nível 2	1.2. DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE		-	
F	Serviço	1.2.1. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,40	2,00 m (largura lomb.)*7,20 (comprimento lomb.)
F	Serviço	1.2.2. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	0,96	0,1336m (área seção da lombada)*7,20m (comprimento lomb.)
F	Serviço	1.2.3. TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	0,96	0,1336m (área seção da lombada)*7,20m (comprimento lomb.)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	39,72
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	0,64
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	19,20
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	18,18
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	0,64
TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE DO PAVIMENTO	39,72
DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE	14,40
DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE	0,96
DEMOLIÇÃO DE LOMBADA EXISTENTE	0,96

RUA PROF. SANTOS RODRIGUES ALVES - TRECHO 01	RUA ANANIAS PIRES - TRECHO 02	RUA DR. SILVEIRA BARCELO - TRECHO 03	RUA TRAV. ANTONIO ALVES DO CARVALHO - TRECHO 04	RUA MANUEL CARRETO CARDOSO - TRECHO 05					
1.342,02	3.115,85	5.522,89	2.263,14	2.614,55	6				
39,72	123,81	83,42	34,19	39,49					
0,64	1,98	13,35	5,47	6,32					
19,20	59,40	400,50	164,10	189,60					
18,18	56,23	379,14	155,35	179,49					
0,64	1,98	13,35	5,47	6,32					
39,72	123,81	83,42	34,19	39,49					
14,40									
0,96									
0,96									

AVARÉ/SP
Local
quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO DIAS
CREA/CAU: A143562-0
ART/RR: 9500402

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO DIAS
CREA/CAU: A143562-0
ART/RR: 9500402

Nº OPERAÇÃO 1065034-53	Nº SICONV 885486	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
---------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE #REF!

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AVARÉ/SP

Local

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RECAPEAMENTO JARDIM BRABÂNCIA - TRECHO 2

CREA/CAU: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HEITOR STAUB DE BARROS, RUA CEZÁRIO FELICE E RUA OZÓRIO DE CARVALHO

ART/RRT: NÃO DESONERADO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	100	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA R-1	UNIDADE		0,00	914,03
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,3018	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,3018	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	200	SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE FORMA CIRCULAR DIÂMETRO=50cm	UNIDADE		0,00	839,55
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,1963	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,1963	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	300	SINALIZAÇÃO VERTICAL - A-33b - LADO=45cm	UNIDADE		0,00	842,72
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,2008	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,2	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,2008	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	400	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA R-1 + R-25c	UNIDADE		0,00	1.128,56
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,4981	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,33	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,4981	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	500	SINALIZAÇÃO VERTICAL - DUPLA A33a + R-19	UNIDADE		0,00	1.057,26
SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,3971	0,00	648,00
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1,33	0,00	584,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	0,3971	0,00	58,04
COMPOSIÇÃO	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ O 5° KM	M3		0,00	16,22
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	1	0,00	16,22
COMPOSIÇÃO	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2		0,00	14,14
CDHU 184 - SEM DESONERAÇÃO	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1	0,00	14,14

Data

 Responsável Técnico: ARQ. RODRIGO DIAS
 CREA/CAU: A143562-0